



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.

Fone/Fax: (043) 3511 – 1800

E-mail: cisnorpi@uol.com.br Web site: www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2023

Por este instrumento, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº. 1261, Centro, em Jacarezinho–PR, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, Cep 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.751.471/0001-02, estabelecida na Rua Dr. Lincoln Graça, nº 526, centro, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, CEP 86.455-000, neste ato representada por Maria Eugênia Carneiro, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG nº 3.294.277-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 117.188.648-92 residente e domiciliado na cidade de Joaquim Távora/PR, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente termo, nos termos das condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CISNORPI Nº 004/2022, da Lei nº 8.666/93, e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE SERVIÇOS

Tendo em vista a inclusão dos valores e serviços pela Resolução nº. 23/2023 nos seguintes termos:

- Incluir ao objeto:

Descrição	Valor
Gama-Interferon (IGRA)	R\$ 265,00

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em caráter excepcional, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Jacarezinho, 28 de setembro de 2023.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
CONTRATANTE

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO &
CARNEIRO S/S LTDA**
Contratada

GISELE GOMES DE OLIVEIRA PENA
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: RG:

Nome: RG: